
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Jair dos Santos Figueira** a Rua Projetada sem saída localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Avenida Wesley Leonardo Ramos e terminando em imóvel do Governo do Estado onde se localiza a Escola Estadual Lourença Guimarães.

Parágrafo Único – A rua, com 21 metros de extensão, será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.

Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.

Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES

Presidente

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:CEBAF7D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/02/2021. Edição 2816

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>